

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 13 /2021**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Doação Realizada por pessoas físicas empregadas pelo Município de São João de Meriti. Candidato chefe do Poder Executivo Municipal, pleiteando sua recondução ao cargo. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio".

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que o prazo para a propositura das representações por doações irregulares se encerra no final do exercício financeiro do ano seguinte ao da eleição, na forma do art. 24, § 3º da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a informação obtida através do SISCONTA Eleitoral (ReCons nº 155118/2020, 325090/2020 e 242200/2020), indicando que houve o recebimento pelo candidato **JOÃO FERREIRA NETTO** de valores através de doação de pessoas físicas empregadas pelo Município de São João de Meriti, sendo o candidato o atual Prefeito e pretendendo a reeleição;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23.607/2020, do Tribunal Superior Eleitoral, prevê em seu art. 27, parágrafo 5º, inciso IV, expressamente, que compete ao Ministério Público Eleitoral solicitar a quebra do sigilo fiscal ao juiz eleitoral competente, sendo necessário o encaminhamento de ofício à Secretaria da Receita Federal para que informe **os valores totais doados pelos doadores para campanha nas eleições de 2020, os rendimentos brutos declarados para o ano-calendário 2019, bem como o valor doado em excesso;**

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, com atribuição para atuar perante a 26ª Zona Eleitoral, do Município de Nova Friburgo, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos indicados no SISCONTA Eleitoral.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria:

- a) proceda a Secretaria a notificação dos doadores **BRUNO BARBOSA CORREIA, HELIO RICARDO LEITE PORTO, BRUNO DE CASTRO SILVA, VALDECIR DIAS DA SILVA, DIEGO DE MATTOS OLIVEIRA, GLORIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS, MARISA SANCHES HASHIMOTO, MARILOURDES DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES LUCAS, PEDRO AUGUSTO SOARES VIEIRA, ALEX HEINZE SILVA, ANDRE LUIZ MAZONI, LEANDRO LUIZ LEITÃO DOS SANTOS, JEFFERSON LUIZ DA ROCHA RODRIGUES, HUMBERTO MOTTA DA SILVA, HELIO**

NATALINO SOARES PEREIRA, ANDRE LUIZ MOITA DE BARROS, JOÃO ROBERTO SILVA e FRANCISCO D AMBROSIO, com cópia da presente portaria, para prestar esclarecimentos por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, devendo os notificados apresentar cópia da declaração de renda do base 2019, exercício 2020;

- b) Requisite-se o endereço dos notificados junto à CSI/MP;
- c) Com as respostas, abra-se vista.

São João de Meriti, 18 de janeiro de 2021.

OLIMPIA M. LUPI SANTOS COELHO
PROMOTORA ELEITORAL
MAT.3985